



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA G.P. Nº 309/05

São Luís, 11 de julho de 2005.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela então Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar, nos autos do PA-468/05;

R E S O L V E

1-Tornar sem efeito a Portaria GP nº 289/05, datada de 23 de junho do corrente ano;

2- Determinar abertura de sindicância pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, constituída através do Ato G.P. nº 056/05, datado de 06 de julho de 2005, para, no prazo de 30 dias, promover a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 468/2005.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA